



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 307/FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Decisão Final

----- **Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 10 de Novembro de 2025, publicada no Boletim Municipal de 05 de Dezembro de 2025 (Separata n.º 34), e que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 45/P/2025, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e relativa aos poderes para ordenar, precedendo vistoria realizada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, a demolição total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.** -----

----- Considerando a situação factual descrita **pelo Serviço de Polícia Municipal n.º 139918/26, de 29 de Julho Civil** e o enquadramento legal aplicável, determino, e a **título de Decisão Final do presente processo, que no prazo de 22 (vinte e dois) dias úteis, a contar da sua notificação, MARIA MANUELA DE SOUSA, cujo paradeiro se desconhece**, proceda à realização urgente de obras de conservação no imóvel sito na Rua da Liberdade, 59, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, em virtude da grave situação de falta de obras de conservação e reparação ter agravado o risco de colapso de alguns elementos construtivos do imóvel, tendo-se verificado que o pilar que suporta a placa de cobertura (lage aligeirada, com cerca de 100 m2 de área) do 1º andar devoluto, travada pelos pilares e vigas no seu perímetro, ao centro apenas possui este pilar, que apresenta sinais de decomposição e elevado estado de deterioração e risco de colapso na base, pelo que se conclui que a situação de instabilidade estrutural do imóvel constitui um grave risco para a segurança dos moradores e para a saúde públicas, **de acordo com o teor da mencionada informação, constituindo este facto uma violação** ao disposto no **artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**, bem como constitui **contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do citado diploma legal.** -----

----- **A)** Mais determino e, atentos os factos acima descritos, **a dispensa da fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, com fundamento na necessidade urgente de realização da referida operação de realização de



obras de conservação, já que esta situação constitui perigo para a saúde e segurança dos transeuntes, afetando deste modo a saúde e segurança públicas, **podendo o presente processo de notificação ser consultado entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico – Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. -----

----- **B)** Por último, e se decorrido o prazo atrás fixado, a situação factual ilegal se mantiver inalterada, esta Câmara Municipal procederá à **aplicação das seguintes cominações legais**: -----

----- **I. A Câmara Municipal da Amadora, atuará nos termos dos artigos 91º, 92º e n.º 3 do artigo 102º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.** -----

----- **II.** Tendo em conta o disposto na **alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**, será instaurado por esta Câmara Municipal o competente **processo de contraordenação**, nos termos e trâmites do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, por **violação do artigo 89º do instrumento normativo citado em primeiro lugar** a que corresponde **coima** de montante variável entre **€ 500 a € 100 000** (n.º 4 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro). -----

----- **III.** Face ao estipulado no **n.º 1 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**, em caso de incumprimento do teor do presente Despacho o (a) Notificado (a) **incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal.** -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 07 de setembro de 2026

O Vereador do Pelouro

Luís Lopes